



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça Kennedy, nº 01 - Centro Candiba - Bahia	77 3661-2029	Segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 17h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006-2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002-2024 - SANTOS REIS DISTRIBUIDORA EIRELI

RETIFICAÇÃO

- ERRATA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048-2025 - DISPENSA DE VALOR Nº 008-2025 - ICONP INFORMATIZAÇÃO E CONSULTORIA CONTABIL E PUBLICA LTDA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

**TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024****PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇO Nº 006/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA/BA E A
EMPRESA SANTOS REIS DISTRIBUIDORA EIRELI.**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDIBA/BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 13.982.608/0001-00, com sede na Praça Kennedy, nº 01, Centro, Candiba - BA, CEP: 46.380-000, representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Reginaldo Martins Prado, portador do RG nº 03.***.***-79 SSP/BA e CPF/MF nº 151.***.***-49, residente e domiciliado na Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, inscrita no CNPJ nº 30.553.990/0001-56, representada pela Secretária Municipal de Educação, a Srª. Kamila Tuany Lacerda Leão Lima, inscrita no CPF sob o nº 802.***.***-04, nomeada pelo Decreto nº 002 de 06/01/2025, residente e domiciliada à Rua Atilio Pereira de Oliveira, nº 229, apt. 204, Bairro Sandoval Novaes, Guanambi – BA, juntamente com o Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.634.059/000158, representado pelo gestor Juvenal Fernandes Sobrinho, brasileiro, maior, portador da Carteira de Identidade nº 4.***.611 - SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 414.***.***- 68, nomeado através do Decreto Municipal nº 003, de 06 de janeiro de 2025, residente e domiciliado na Travessa Castro Alves, nº 08, Centro, Candiba - Estado da Bahia, e juntamente com o Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ nº 13.783.487/0001-78, representado pela gestora a Sra. Agnalva Alves Martins Prado, portadora do RG nº 03.***.***-22 SSP/BA e CPF: 660.***.***-63, nomeada através do Decreto Municipal nº 06, de 06 de janeiro de 2025, residente e domiciliada na Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, nesta cidade de Candiba, aqui denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SANTOS REIS DISTRIBUIDORA EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.628.796/0001-27, situada à Rua José Bonifácio, nº 117, Bairro Vila Nova, Guanambi –BA, CEP nº 46.430-000, representada neste ato pelo Sr. Marcio Henrique Reis Martins, inscrito no CPF nº 004.***.***-07 doravante designada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo da Ata de Registro de Preço nº 006/2024, com fundamento no art. 84 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o Município de Candiba possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Assessoria Jurídica do Município que opina pela legalidade do presente aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é a aquisição de materiais de consumo (produtos e EPIs), de limpeza/higiene, e utensílios para atender às demandas das diversas secretarias deste Município, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

1.2. Constituem objeto do presente termo aditivo, de forma consensual entre as partes a prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços por mais 1 (um) ano, na forma do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preço nº 006/2024 fica prorrogado igual período, **contados a partir de 10 de abril de 2024, vigorando até 10 de abril de 2026.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados na dotação orçamentaria abaixo discriminada:

UNIDADE: 02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO

ATIVIDADE: 2.015 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

FONTE: 1500

UNIDADE: 02.02.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATIVIDADE: 2.017 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

ATIVIDADE: 2.047 - Manutenção da Ordem Pública

ATIVIDADE: 2.055 - Manutenção do Conselho Tutelar

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

FONTE: 1500

UNIDADE: 02.03.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATIVIDADE: 2.094 - Manutenção do Ensino Infantil

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

FONTE: 1540, 1542

ATIVIDADE: 2.096 - Manutenção do FUNDEB - 30%

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

FONTE: 1540, 1542, 1543

ATIVIDADE: 2.098 - Manutenção do Ensino Básico

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

FONTE: 1500

ATIVIDADE: 2.106 - Manutenção do Conselho Municipal de Educação

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

FONTE: 1500

ATIVIDADE: 2.117 - Comemoração de Festividades

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

FONTE: 1500

ATIVIDADE: 2.235 - Manutenção da Educação Infantil

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

FONTE: 1500



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

ATIVIDADE: 2.295 - Gestão de Programas do FNDE

ATIVIDADE: 2298 - Gestão das Ações da Escola em tempo Integral

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

FONTE: 1569

ATIVIDADE: 2298 - Gestão das Ações da Escola em tempo Integral

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.

FONTE: 1569

UNIDADE: 02.06.00 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

ATIVIDADE: 2.123 - Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo

ATIVIDADE: 2.130 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

FONTE: 1500

UNIDADE: 02.08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA TURISMO E MEIO AMBIENTE

ATIVIDADE: 2.161 - Manutenção do Departamento de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

FONTE: 1500

UNIDADE: 02.04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 2.065 - Gestão das Ações da Atenção Primária

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

FONTE: 1600

ATIVIDADE: 2.067 - Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde – ACS

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

FONTE: 1500, 1600

ATIVIDADE: 2.068 - Gestão das Ações de Equipes de Saúde da Família – ESF

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

FONTE: 1500, 1600, 1621, 1707

ATIVIDADE: 2.075 - Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública - COVID-19

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

FONTE: 1500, 1602, 1707

ATIVIDADE: 2.080 - Gestão das Ações de Vigilância em Saúde

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

FONTE: 1500, 1600

ATIVIDADE: 2.260 - Gestão de Outros Programas do Fundo a Fundo – Especializada

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

FONTE: 1600, 1621

ATIVIDADE: 2.289 - Gestão de Outros Programas do Fundo a Fundo – Primária

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

FONTE: 1600





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

ATIVIDADE: 2.301 - Gestão das Ações da Atenção Especializada – MAC

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

FONTE: 1500, 1600, 1621, 1707

ATIVIDADE: 2.302 - Gestão das Ações da Atenção Especializada – SAMU

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

FONTE: 1600, 1621

UNIDADE: 02.04.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 2070 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

ELEMENTO: 3.90.30.00.00 Material de Consumo.

FONTE: 1500

UNIDADE: 02.07.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATIVIDADE: 2053 - Bloco de Gestão do SUAS - IGD-SUAS

ELEMENTO: 3.90.30.00.00 Material de Consumo.

FONTE: 1500, 1661, 1660

ATIVIDADE: 2057 - Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social

ELEMENTO: 3.90.30.00.00 Material de Consumo.

FONTE: 1500

ATIVIDADE: 2285 - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único

ELEMENTO: 3.90.30.00.00 Material de Consumo.

FONTE: 1500, 1660

ATIVIDADE: 2292 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ

ELEMENTO: 3.90.30.00.00 Material de Consumo.

FONTE: 1500, 1661, 1660

ATIVIDADE: 2051 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

ELEMENTO: 3.90.30.00.00 Material de Consumo.

FONTE: 1500, 1661, 1660

ATIVIDADE: 2287 - Bloco da Proteção Social Especial

ELEMENTO: 3.90.30.00.00 Material de Consumo.

FONTE: 1500, 1661, 1660

UNIDADE: 02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ATIVIDADE: 2290 - Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS

ELEMENTO: 3.90.30.00.00 Material de Consumo.

FONTE: 1661

ATIVIDADE: 2294 - Outros Programas da Assistência Social

ELEMENTO: 3.90.30.00.00 Material de Consumo.

FONTE: 1660

UNIDADE: 02.11.00 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ATIVIDADE: 2286 - Programa de Atend. a Criança e Adolescente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

ELEMENTO: 3.90.30.00.00 Material de Consumo.

FONTE: 1500

3.2.A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA –PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, em sua integralidade no portal eletrônico da Prefeitura, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA –RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo:

Candiba – Bahia, 10 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA/BA

CNPJ nº 13.982.608/0001-00

Reginaldo Martins Prado

Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CNPJ nº 30.553.990/0001-56

Kamila Tuany Lacerda Leão Lima

Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ nº 11.634.059/0001-58

Juvenal Fernandes Sobrinho

Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 13.783.487/0001-78

Agnalva Alves Martins Prado

Contratante

SANTOS REIS DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ nº 23.628.796/0001-27

Marcio Henrique Reis Martins Santos

CPF nº 004.***.***-07

Contratada

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

CPF: _____ CPF: _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Candiba, através do Prefeito Municipal, torna pública a retificação do Contrato nº 048/2025, referente ao Processo de Dispensa de Valor nº 008/2025, publicado no Diário Oficial do Município ANO XIII, Nº 1866, no dia 09 de abril de 2025.

Onde se lê:**“CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 92, I e II da Lei 14.133/2021)**

1.1. Constitui objeto deste instrumento acordado a contratação de empresa especializada em prestação de serviços, de Digitalização de Documentos, em meio Magnético, com a disponibilização em Software (Sistema WEB) e Assinatura Digital, com a Certificação ICP-Brasil e Prestação de Contas no E-tem, deste Município de Candiba - BA.”

Leia-se respectivamente:**“CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 92, I e II da Lei 14.133/2021)**

1.1. Constitui objeto deste instrumento para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria para parametrização, exportação de dados e alimentação do SIGA, nas áreas de contabilidade, contratos, licitações, folha de pagamento, obras, convênios, patrimônio, frotas e consumo de combustível, com a emissão dos relatórios mensais e trimestrais para prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Município do Estado da Bahia, tendo como finalidade a captura e transferência por via eletrônica de dados e informações da gestão pública municipal, consubstanciado na Resolução 1267/2008 e 1282/2009, no Município de Candiba – Bahia.”

Candiba - Bahia, 10 de abril de 2025

Reginaldo Martins Prado
Prefeito Municipal

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/D929-D307-8402-084C-F330> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D929-D307-8402-084C-F330



Hash do Documento

2cb2494667545f06c8985e16503d2df46a47963e4a5fac92edf6b5d87b22291e

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/04/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 10/04/2025 15:33 UTC-03:00